

Executivo 2

TERÇA-FEIRA, 08 DE JANEIRO DE 2008

**SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**



DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DO 2º T.A. AO CONVÊNIO Nº 018/2005 - BRAGANÇA

Nº. DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº. DO CONVÊNIO: 018/2005.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Bragança/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.873.592/0001-07, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do Convênio originário, alterando a redação da alínea “g” e inserindo o item “2.1.1” na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do Município. É objeto também do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta “da Vigência” e a inserção dos itens “3.2” e “3.3” na cláusula terceira do Convênio originário, que trata dos procedimentos e custos operacionais provenientes do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/2008 Término: 31/12/2008

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A. - 28 /12/2006 - Prorrogação de Vigência.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

EXTRATO DO 2º T.A. AO CONVÊNIO Nº 019/2005 - BREU BRANCO

Nº. DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº. DO CONVÊNIO: 019/2005.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Breu Branco/PA, inscrito no CNPJ nº. 34.626.440/0001-70, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do Convênio originário, alterando a redação da alínea “g” e inserindo o item “2.1.1” na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do Município. É objeto também do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta “da Vigência” e a inserção dos itens “3.2” e “3.3” na cláusula terceira do Convênio originário, que trata dos procedimentos e custos operacionais provenientes do Registro Nacional de Infrações de Trânsito

– RENAINF.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/2008 Término: 31/12/2008

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

ADITIVOS ANTERIORES

1º T.A. - 29 /12/2006 - Prorrogação de Vigência.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

EXTRATO DO 3º T.A. AO CONVÊNIO Nº 006-2006 - CAMETÁ

Nº. DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº. DO CONVÊNIO: 006/2006

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Cametá/PA, inscrito no CNPJ nº. 05.105.283/0001-50, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a cláusula segunda do Convênio originário, alterando a redação da alínea “g” e inserindo o item “2.1.1” na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do Município. É objeto também do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta “da Vigência” e a inserção dos itens “3.2” e “3.3” na cláusula terceira do Convênio originário, que trata dos procedimentos e custos operacionais provenientes do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/2008 Término: 31/12/2008

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

EXTRATO DO 2º T.A. AO CONVÊNIO Nº 029/2005 - CAPANEMA

Nº. DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº. DO CONVÊNIO: 029/2005

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Capanema/PA, inscrito no CNPJ nº. 05.149.091/0001-45, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – DETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do convênio originário, modificando a redação da alínea “g” e inserindo o item “2.1.1” na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do Município. É objeto também deste Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta “da vigência” e inserção dos itens “3.2” e “3.3” na cláusula terceira do convênio originário, que trata dos procedimentos e custos operacionais do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/08 Término: 31/12/08

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Aditivos anteriores:

1º T.A. – 28/12/06 – Alteração da vigência.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

EXTRATO DO 2º T.A. AO CONVÊNIO Nº 028/2005 - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Nº. DO TERMO ADITIVO: 2º

Nº. DO CONVÊNIO: 028/2005

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Conceição do Araguaia/PA, inscrito no CNPJ nº. 05.070.404/0001-75, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA.

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do convênio originário, modificando a redação da alínea “g” e inserindo o item “2.1.1” na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do Município. É objeto também deste Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta “da vigência” e inserção dos itens “3.2” e “3.3” na cláusula terceira do convênio originário, que trata dos procedimentos e custos operacionais do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/08 Término: 31/12/08

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.

Ordenador Responsável: LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS.

Aditivos anteriores:

1º T.A. – 28/12/06 – Alteração da vigência.

LÍVIO RODRIGUES DE ASSIS

Diretor Geral – DETRAN/PA

EXTRATO DO 3º T.A. AO CONVÊNIO Nº 039/2004 - BREVES

Nº. DO TERMO ADITIVO: 3º

Nº. DO CONVÊNIO: 039/2004

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.822.060/0001-40, e o Município de Breves/PA, inscrito no CNPJ nº. 04.876.389/0001-94, com interveniência do Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/PA..

OBJETO DO CONVÊNIO: Constitui objeto do convênio originário o estabelecimento de cooperação técnica e parceria, através de atuação conjunta e integrada dos partícipes, como componentes do sistema nacional de trânsito, na execução do processamento das infrações de trânsito cometidas nas vias sob a jurisdição do Município.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Segunda do convênio originário, modificando a redação da alínea “g” e inserindo o item “2.1.1” na mesma cláusula, que trata das obrigações e competências do Município. É objeto também deste Termo Aditivo a alteração da cláusula sexta “da vigência” e inserção dos itens “3.2” e “3.3” na cláusula terceira do convênio originário, que trata dos procedimentos e custos operacionais do Registro Nacional de Infrações de Trânsito – RENAINF.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 01/01/08 Término: 31/12/08

Fonte de Recursos: Estadual.

Foro: Belém.

Data da Assinatura: 28/12/2007.